



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.573, DE 7 DE MAIO DE 2024.

*Declara luto oficial, por três dias,
pelo falecimento do ex-vice-
prefeito e ex-vereador do
Município de Borborema, Antônio
Presotto.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do senhor Antonio Presotto, mais conhecido por Niquinho Presotto, vereador nas legislaturas de 1964 a 1968 e 1969 a 1972 e vice-prefeito nas legislaturas de 1973 a 1976 do município de Borborema;

Considerando sua trajetória política e social marcada pela ética e responsabilidade, que deixa uma marca irretocável na história do Município;

Considerando sua contribuição para a construção e desenvolvimento do Município, sempre destacada por sua dedicação e dignidade;

Considerando o legado por ele deixado em significativa contribuição ao serviço público e à sociedade.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Presotto.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f4a3-80b8-002e-574b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1864A, ano IX, veiculado em 07 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 07/05/2024 às 11:42:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f4a3-80b8-002e-574b>